

Secretaria do Esporte

PARANÁ ESPORTE

RESOLUÇÃO SEES N.º 10 de 18 de agosto de 2026.

Designação do Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais no âmbito da Secretaria de Estado do Esporte.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 5º da Lei Estadual n.º 21.352 de 01º de janeiro de 2023 e pelo Decreto n.º 4.544 de 08 de janeiro de 2024.

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 6.474, de 14 de dezembro de 2020 que regulamenta a aplicação da Lei Federal n.º 13.709/2018 (LGPD) nas esferas da Administração Pública do Estado do Paraná.

CONSIDERANDO a Resolução n.º 18 da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), de 16 de julho de 2024, que Aprova o Regulamento sobre a atuação do encarregado pelo tratamento de dados pessoais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Adriano Rolff Sieg, CPF n.º XXX.212.742-XX para exercer as atribuições de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais na Secretaria de Estado do Esporte.

Art. 2º Nos termos do art. 9º do Decreto Estadual 6474/2020 e alterações a ele dadas pelo Decreto n.º 9185/2021, compete ao Encarregado de Dados Pessoais:

I - auxiliar o órgão ou entidade a adaptar seus processos de acordo com a LGPD, incluindo a responsabilidade quanto à orientação e aplicação de boas práticas e governança;

II - trabalhar de forma integrada com o respectivo controlador e operador, considerando a necessidade um monitoramento regular e sistemático das atividades destes;

III - estar facilmente acessível quando necessária a sua intervenção;

IV - receber reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

V - receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais (ANPD) e adotar providências;

VI - orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;

VII - auxiliar o controlador a apresentar Relatório de Impacto de Proteção aos Dados Pessoais, quando solicitado;

VIII - receber comunicações e atender a normas complementares da Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais (ANPD);

IX - informar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais (ANPD) e aos titulares dos dados, eventuais incidentes de privacidade, observadas as Políticas Nacionais de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade, bem como as orientações da CGE;

X - executar outras atribuições definidas em normas complementares.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogada a Resolução n.º 14/2025 de 14 de julho de 2025.

Curitiba, 18 de agosto de 2026.

Walmir da Silva Matos
Secretário de Estado do Esporte
Decreto n.º 13.248 - DIOE de 08/04/2026

Protocolo 112072/2026

Secretaria da Fazenda

Protocolo:	26.309.599-5
Interessada:	PLUSVAL AGROAVÍCOLA LTDA.
CNPJ:	35.030.372/0001-45
Assunto:	Programa Paraná Competitivo. Enquadramento. Implantação. Investimento em município do Programa Rota do Progresso. Transferência de créditos.

DESPACHO Nº 1380/2026-SEFA

I. Com base e nos termos do Parecer Técnico CAET/AIF nº 149/2026, e com fundamento no artigo 7º do Decreto nº 7.721/2024, DEFIRO o pedido da empresa PLUSVAL AGROAVÍCOLA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 35.030.372/0001-45 e no CAD/ICMS sob o nº 90829164-63, de enquadramento no Programa Paraná Competitivo, nas vertentes de diferimento do ICMS sobre o consumo de energia elétrica e transferência de crédito de ICMS habilitados no Siscred, para aquisição de bens do ativo imobilizado;

II. Publique-se no Diário Oficial do Estado;

III. Encaminhe-se à Receita Estadual do Paraná para elaboração do Regime Especial;

IV. Arquive-se pelo prazo legal.

SEFA/GS, 17 de agosto de 2026.

Luiz Paulo Budal Pedroso de Almeida
Secretário de Estado da Fazenda
(em exercício)

Protocolo 112124/2026

PORTARIA SEFA/DG Nº 057/2026

Designa servidores para atuar como Gestor e Fiscal do Contrato nº 7531/2026-SEFA, celebrado com a AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições descritas no Decreto Estadual nº 12.279, de 16 de dezembro de 2025, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e demais legislações congêneres;

CONSIDERANDO a necessidade da adequada governança dos contratos administrativos celebrados no âmbito desta Secretaria de Estado da Fazenda;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto a designação de servidor(es), representante(s) da Administração, para o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto nos arts. 10 a 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, quanto as atribuições específicas das funções de Gestor e Fiscal de contratos celebrados pela Administração;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **Cintia Cristina Moro**, inscrita no CPF sob o nº 877.***.***-91, para as funções de **Gestora do Contrato nº 7531/2026-SEFA**, celebrado com a **AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA**, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, devendo cumprir as atribuições previstas nos incisos I a VI e X do art. 10 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

II - DESIGNAR o servidor **Rodrigo Miscchiatti Monteiro**, inscrito no CPF sob o nº 089.***.***-42, para as funções de **Fiscal do Contrato nº 7531/2026-SEFA**, celebrado com a **AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA**, devendo cumprir as atribuições previstas nos arts. 11 e 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, incluindo o recebimento provisório do objeto, caso houver.

III - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba/PR, em 19 de agosto de 2026.

LUIZ PAULO BUDAL PEDROSO DE ALMEIDA
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Fazenda

Protocolo 112427/2026

